



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 1.048 -

SÚMULA: Declara Órgão Oficial do Município de Clevelândia, o jornal "CORREIO DE NOTÍCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado Órgão Oficial do Município de Clevelândia Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Complementar nº 2 de 18 de Junho de 1.973 (Lei Orgânica dos Municípios), Artigo nº 100, Parágrafo Único, o jornal "CORREIO DE NOTÍCIAS", editado em Curitiba, Paraná, pela Editora 'Correio de Notícias Ltda.

Artigo 2º - Para dar publicidade aos atos da administração, poderá a Municipalidade celebrar contrato com o Órgão a que se refere o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, 10 DE AGOSTO DE 1.984.

JAIME MOZZER
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCOS ANTONIO LOYOLA
1º SECRETÁRIO